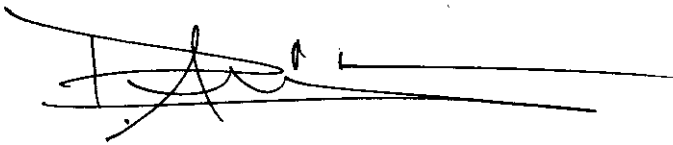




DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada-Montemuro - Sub-Parque Eólico do Miradouro		
Tipologia de Projeto:	Energia Eólica	Fase em que se encontra o Projeto:	Estudo Prévio
Localização:	Serra de Montemuro, concelho de Cinfães e Arouca		
Proponente:	Eólica da Arada - Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada, SA		
Entidade licenciadora:	Direção-Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Data: 1 de junho de 2012	

Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input checked="" type="checkbox"/> Desfavorável

Assinatura:	<p>O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território</p>  <p>Pedro Afonso de Paulo</p>
-------------	--

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p>O presente procedimento apresentou as seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instrução do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em 2011/08/11, e nomeação da Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"> • APA • Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) • Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) • Direção Regional de Cultura do Norte (DRC N) • Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR N) • Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (CEABN) • Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) - Declaração da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e Aditamento em 2011/11/18 - Consulta Pública entre 12 de dezembro de 2011 e 13 de janeiro de 2012 - Pareceres externos: <ul style="list-style-type: none"> • Autoridade Florestal Nacional (AFN) - prevê condicionantes à implantação do Projeto na área de Perímetro Florestal da Serra de Montemuro; • Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) - refere que, em matéria de Geologia e Recursos Minerais, não existem impedimentos à construção do Projeto. - Visita ao local realizada pela CA em 2011/12/28 - Elaboração do relatório da Consulta Pública e dos pareceres sectoriais - Elaboração do parecer final da CA.
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>Durante o período de consulta pública foram recebidos 6 pareceres com a seguinte proveniência: Ministério da Defesa Nacional - Força Aérea - Gabinete do Chefe do Estado Maior; Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR); Instituto Geográfico Português (IGP); Turismo de Portugal; e ANA - Aeroportos de Portugal, SA.</p> <p>Da análise dos contributos recebidos verifica-se, no geral, uma posição favorável à implantação do Projeto, sendo apenas realçadas algumas preocupações relativamente à existência de recursos geológicos importantes, à necessidade de cumprir as medidas e planos propostos e às condicionantes aeronáuticas civis existentes.</p>
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>O projeto do Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada-Montemuro localiza-se na serra de Montemuro, no concelho de Cinfães, e insere-se no Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCON0025 - Serra de Montemuro.</p> <p>O projeto apresentado prevê a instalação de 11 aerogeradores, estimando-se uma produção de cerca de 44,4 GWh/ano.</p>



Importa realçar que, embora o projeto apresentado diga respeito ao sobreequipamento de um aproveitamento eólico já existente, dada a sua dimensão e a necessidade de construir subestação e edifício de comando e uma linha elétrica, bem como o facto de constituir um novo sub-parque eólico desse aproveitamento, considera-se que poderia ter sido considerado um novo parque eólico. Acresce a necessidade de abertura de uma extensão muito considerável (4,5 km) de novos acessos, numa zona sem qualquer tipo de acessibilidade, e uma nova linha elétrica, cujo corredor atravessa zonas de cumeeada onde já existem outras linhas e vários aerogeradores.

Salienta-se ainda que, decorrente da visita ao local que a CA realizou com o apoio do proponente e dos seus consultores, foi apresentado por este, na Adenda (Volume 6), um *layout* alternativo dos aerogeradores e respetivos acessos, onde é prevista a possibilidade dos aerogeradores serem implementados próximo do acesso existente e, como tal, reduzir a extensão dos novos acessos previstos. Este *layout* não foi analisado com detalhe pela CA, constituindo apenas uma indicação da existência de uma alternativa de projeto, tecnicamente viável, dentro da área de estudo.

Da análise efetuada pela CA, considera-se de salientar os **impactes positivos**, alguns significativos, induzidos pelo Projeto, ao nível socioeconómico, decorrentes, principalmente, da mais-valia económica para a região, quer no referente à valorização dos terrenos pelos rendimentos gerados pelo seu aluguer, quer pelas compensações devidas ao município.

Para além dos impactes positivos ao nível local/regional, este sobreequipamento, cumulativamente com o projeto já existente e outros projetos da mesma natureza, irá contribuir para a redução da dependência externa nas necessidades de consumo elétrico e para o cumprimento das metas nacionais de produção de energias renováveis, aspetos positivos inerentes aos objetivos do Projeto.

Relativamente aos **impactes negativos**, considera-se que estes decorrem, principalmente, das ações de movimentação de terras e desmatção necessárias para a construção das infraestruturas do Projeto, bem como da presença e funcionamento do mesmo, destacando-se os impactes:

- sobre a paisagem, dada a escala e o forte carácter artificial dos aerogeradores e o seu efeito intrusivo na paisagem, bem como dos novos acessos aos mesmos, realçando-se o impacte cumulativo sobre a serra de Montemuro;
- sobre a avifauna e quirópteros, decorrente do eventual efeito de exclusão e mortalidade provocados pela presença dos aerogeradores, realçando-se igualmente o impacte cumulativo;
- sobre o lobo, atendendo ao efeito de exclusão, confinamento e instabilidade da alcateia de Cinfães, expectáveis com a afetação de um corredor de passagem ainda existente entre os parques eólicos na serra de Montemuro, e ao efeito cumulativo com os projetos existentes na região;
- sobre as ocorrências patrimoniais, diretos e indiretos, principalmente sobre a necrópole megalítica de grande valor patrimonial, científico e histórico, e sobre a paisagem natural e cultural onde a mesma se insere;
- sobre os afloramentos rochosos e linhas de água, que poderá, no entanto, ser minimizado.

, não se verificando incompatibilidades com aquele instrumento de gestão territorial.

Acresce ainda que, embora a implantação do Projeto não ponha em causa os

objetivos primordiais dos usos definidos no regulamento do PDM, prevê-se a afetação de áreas de Reserva Ecológica Nacional e de Perímetro Florestal, e zonas classificadas de “alto a muito alto risco espacial de incêndio”.

Em resumo, a construção do Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada-Montemuro, pela importância natural e patrimonial da área a ocupar, acarreta impactes negativos muito significativos sobre a sua integridade ecológica e patrimonial não desprezíveis nem minimizáveis.

Ao nível ecológico, embora se verifique uma tentativa de compatibilização do Projeto com os habitats e manchas de flora prioritários, prevê-se a ocupação de uma das únicas áreas na serra de Montemuro onde ainda não existem aerogeradores, fechando assim um arco de parques eólicos que se dispõem atualmente de forma quase contínua duma extremidade à outra do Sítio Serra de Montemuro, com a orientação Este-Oeste.

Embora os dados da monitorização dos parques eólicos envolventes demonstrem a ocorrência de uma comunidade de aves e morcegos pouco significativa e não sejam conclusivos relativamente aos reais impactes dos projetos, verifica-se que estão presentes espécies com estatuto de conservação elevado e que poderão ocorrer impactes sobre as mesmas, tanto na fase de construção, decorrente da perturbação e alteração do seu habitat, que pode conduzir ao seu afastamento (temporário ou não), como durante a exploração, com o aumento da mortalidade, por colisão com os aerogeradores e linha.

No que concerne ao lobo, a área do Projeto insere no território da alcateia de Cinfães (centro de atividade de Golas), que apresenta grande instabilidade nos últimos anos, sendo que a presença de lobo é regular nesta área. Considera-se que o presente projeto irá induzir impactes muito significativos nesta alcateia, uma vez que irá ocupar (fechar) um corredor de passagem entre os parques eólicos envolventes e induzir uma diminuição da qualidade do habitat do lobo, um efeito de exclusão, um maior confinamento e uma maior instabilidade da alcateia.

Acrescem ainda os impactes cumulativos negativos que serão, igualmente, significativos a muito significativos no que concerne à fauna, principalmente ao lobo.

Relativamente aos aspetos patrimoniais, importa realçar que existem na área de implantação do Projeto um conjunto significativo de ocorrências patrimoniais, designadamente uma elevada concentração de monumentos megalíticos de grande valor patrimonial, científico e histórico, que conferem ao local uma extrema sensibilidade em termos patrimoniais. Assim, considera-se que a construção do Projeto irá provocar impactes negativos muito significativos e não minimizáveis sobre um conjunto cultural - necrópole megalítica e sua envolvente natural, realçando-se, não só, os impactes diretos, mas também os impactes indiretos, igualmente negativos, sobre este conjunto e a paisagem natural e cultural, de grande sensibilidade, da Serra de Montemuro.

Acrescem ainda os impactes paisagísticos negativos decorrentes da presença permanente dos aerogeradores e novos acessos, bem como os impactes cumulativos na serra de Montemuro, dado o reforço do efeito intrusivo sobre a área de estudo, em virtude da desmesurada escala dos aerogeradores e do seu forte caráter artificial e permanente, contribuindo para a desqualificação cénica da Paisagem.

Por último, destaca-se ainda os impactes, de menor significado e minimizáveis, sobre os afloramentos rochosos, dimensão e densidade significativas, presentes na área prevista para a implantação do Projeto, principalmente na metade Este, bem como sobre as linhas de água existentes ao longo dos traçados previstos para os novos acessos.

Esclarece-se que a solução alternativa apresentada na Adenda (Volume 6) permite a minimização de alguns dos impactes identificados, mas acarreta afetações mais



significativas sobre as ocorrências patrimoniais e não se demonstra eficaz na minimização dos efeitos negativos sobre a fauna, principalmente o lobo, decorrentes do reforço da continuidade de parques eólicos na serra de Montemuro.

Face ao exposto e ponderando os impactes negativos e positivos previstos, a CA propõe a emissão de **parecer desfavorável** ao “Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada-Montemuro”, atendendo que a intervenção proposta não é compatível com os valores ecológicos e patrimoniais existentes.

Face ao exposto e ponderados os impactes positivos e negativos do Projeto, considerou-se não ser a intervenção proposta compatível com os valores ecológicos (principalmente lobo) e patrimoniais existentes, pelo que se emitiu parecer desfavorável ao projeto do “Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada-Montemuro - Sub-Parque Eólico do Miradouro”, destacando-se os impactes muito significativos, não minimizáveis, sobre o lobo e património cultural na área prevista para a implantação do Projeto e sua envolvente.

Audiência prévia

O projeto do “Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada-Montemuro - Sub-Parque Eólico do Miradouro” foi objeto de parecer desfavorável, por parte da Comissão de Avaliação (CA), e de proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) desfavorável.

Dado o sentido da decisão, foi promovida, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a audiência prévia dos interessados, tendo sido remetido ao proponente o parecer da CA, relatório da Consulta Pública e proposta de DIA.

Na sequência da apresentação de alegações sobre o teor da referida documentação, pelo proponente, foi solicitada a análise para resposta à argumentação apresentada.

Deste modo, foi remetida toda a documentação para as entidades que participaram na CA, solicitando a emissão de parecer.

De acordo com a análise das alegações do proponente, foram reforçados pelas várias entidades consultadas os impactes negativos decorrentes da construção do “Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada-Montemuro - Sub-Parque Eólico do Miradouro”, nomeadamente a potenciação da instabilidade e confinamento da alcateia de Cinfães e a afetação direta e indireta, não minimizável, do conjunto de monumentos megalíticos e da paisagem natural e cultural associada, o efeito de exclusão de aves de rapina e morcegos e a sua possível mortalidade e o efeito cumulativo com os projetos existentes na região sobre todos estes fatores.

Face ao exposto, conclui-se não existirem razões suficientes que justifiquem a alteração do parecer da CA e uma consequente modificação do sentido da decisão de DIA desfavorável.